



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2023-FMS

#### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº092/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E A EMPRESA **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Sr<sup>a</sup>. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº [REDACTED] 95 [REDACTED]

**CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 12.395.255/0001-80, sediada à Av. Euclides Dourado, nº. 61 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-610, E-mail: odonto-medica@hotmail.com, Fone: (87) 3761-1334/3896, neste ato representado pela sua Sócia Proprietária a **Sra. Patrícia Vivian de Albuquerque Vieira**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Antônio Paulo de Miranda, nº. 160 – Santo Antônio – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-340, portadora da Carteira de identidade nº. 4.565.382-SSP/PE, e CPF sob o [REDACTED] 49.

**CONSIDERANDO**, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 755/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 22 de Abril de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 16 de Abril de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, quais sejam, materiais de limpeza, que são de natureza essencial para a manutenção dos prédios da Secretaria de Saúde, tendo em vista que não existe um novo processo licitatório em andamento. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados, possuindo saldo no referido contrato.

**RESOLVEM**, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 092/2024**, cujo objeto destina-se **aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 23 de Abril de 2024, nas condições seguintes:





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 23 de Abril de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 22 de Abril de 2025.

**CONTRATANTE:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ N° 09.342.856/0001-10  
**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
CPF N° [REDACTED]  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**CONTRATADA:**

**ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**  
CNPJ N° 12.395.255/0001-80  
**PATRÍCIA VIVIAN DE ALBUQUERQUE VIEIRA**  
CPF N° [REDACTED]  
**REPRESENTANTE LEGAL**

12.395.255/0001 - 80  
Odontomédica Com. Atac. de Medicamentos EIRELI  
Avenida Euclides Dourado, 61  
Heliópolis - CEP 55.295 - 610  
Garanhuns - PE

